



# Medida Estágios ATIVAR.PT

## Aviso de abertura de candidaturas

(1ª alteração)

### Âmbito: Estágios ATIVAR.PT

**Data de abertura: 9h do dia 16 de dezembro de 2022**

**Data de encerramento: 18h do dia 31 de maio de 2023**

### Prémio ao Emprego

**Data de abertura: 9h do dia 16 de dezembro de 2022**

**Data de encerramento: 23h59m59s do dia 19 de abril de 2023**

A Portaria n.º 206/2017, de 27 de agosto, na sua redação atual, institui a medida Estágios ATIVAR.PT, que tem como objetivos, nomeadamente, o apoio à inserção de jovens no mercado de trabalho e a reconversão profissional de desempregados através de uma experiência prática em contexto de trabalho.

Tem sido reconhecida a relevância das medidas de estágios profissionais no quadro nacional de políticas ativas de emprego, constituindo-se como um importante instrumento facilitador da transição dos jovens e adultos do sistema de educação e formação profissional, do desemprego ou da inatividade para o emprego, proporcionando aos seus destinatários a aquisição de uma experiência prática em contexto de trabalho, potenciando, por esta via, as suas condições de empregabilidade.

Entretanto, com a publicação da n.º 109/2023, de 19 de abril, que procedeu à segunda alteração da Portaria n.º 38/2022, de 17 de janeiro, que regula a medida Compromisso Emprego Sustentável (CES), e de forma a potenciar a utilização dos fundos disponíveis no Plano de Recuperação e Resiliência, procedeu -se ao redirecionamento para o CES, do apoio à contratação dos ex-estagiários, previsto na medida Estágios ATIVAR.PT, suspendendo-se as candidaturas ao prémio ao emprego.

### Período para apresentação de candidaturas

---

O período para apresentação de candidaturas decorre entre as **9 horas do dia 16 de dezembro de 2022 e as 18 horas do dia 31 de maio de 2023**. A data de encerramento poderá ser antecipada, caso, entretanto, seja atingida a dotação orçamental.

## Entidades candidatas

---

Podem candidatar-se à medida pessoas singulares ou coletivas de natureza privada, com ou sem fins lucrativos.

## Tipo de candidatura

---

No período correspondente ao presente aviso podem ser apresentadas candidaturas aos **Estágios ATIVAR.PT**.

## Prémio ao Emprego

Nos termos do artigo 4.º (Disposição transitória) da Portaria n.º 109/2023, de 19 de abril, que procedeu à segunda alteração da Portaria n.º 38/2022, de 17 de janeiro, que regula a medida Compromisso Emprego Sustentável (CES), as candidaturas ao Prémio ao Emprego, previsto no artigo 17.º da Portaria n.º 206/2020, de 27 de agosto, na sua atual redação, encontram-se suspensas durante a vigência dessa medida.

Assim, as candidaturas ao Prémio ao Emprego encerraram às 23h59m59s do dia 19 de abril de 2023, podendo as entidades apresentar candidaturas ao CES para a contratação sem termo dos ex-estagiários, desde que cumpridos os requisitos desta medida.

## Âmbito de aplicação

---

Para efeitos de candidatura, são elegíveis projetos de estágio localizados no **território de Portugal Continental**.

## Procedimentos para apresentação de candidaturas/pedidos de concessão

---

A candidatura aos Estágios ATIVAR.PT é apresentada no Portal do IEFP, I.P., <https://iefponline.iefp.pt>

O formulário de candidatura deve ser corretamente preenchido, devendo as entidades confirmar a informação dele constante antes da finalização do procedimento.

## Candidatura aos Estágios ATIVAR.PT - critérios de análise e pontuação mínima

---

**As candidaturas são decididas no prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data da sua apresentação**, com base nos critérios de análise definidos no n.º 5 do artigo 19.º da Portaria n.º 206/2020, de 27 de agosto, na sua redação atual, e com a matriz de indicadores constante do ponto 9 do Regulamento da medida Estágios ATIVAR.PT, que se reproduz no presente aviso.

As candidaturas são analisadas por ordem de entrada, em cada região, apenas podendo ser aprovadas, até ao limite da dotação orçamental, as que reúnam 60 ou mais pontos, não estando sujeitas a hierarquização.

**Matriz de análise:**

| <b>Critério</b>   | <b>Valor</b> | <b>Descrição</b>   |
|---|--------------|--|
| <b>1 - Estágio localizado em território do interior</b>   | <b>25</b>    | Estágio localizado em território do interior   |
|   | <b>10</b>    | Estágio que não se encontra localizado em território do interior   |
| <b>2 - Empregabilidade geral dos estagiários em estágios iniciados e concluídos nos últimos 3 anos (para entidades sem histórico é aplicado um ponderador)</b>  | <b>10</b>    | Percentagem de estagiários empregados >= 50%   |
|   | <b>5</b>     | Percentagem de estagiários empregados >= 20% e < 50%   |
|   | <b>3</b>     | Percentagem de estagiários empregados < 20%  |
|   | <b>0</b>     | Percentagem de estagiários empregados = 0%   |
| <b>3 - Empregabilidade direta dos estagiários em estágios iniciados e concluídos nos últimos 3 anos (para entidades sem histórico é aplicado um ponderador)</b> | <b>15</b>    | Percentagem de estagiários contratados pela entidade promotora após o estágio >= 50%   |
|   | <b>8</b>     | Percentagem de estagiários contratados pela entidade promotora após o estágio >= 20% e < 50%   |
|   | <b>5</b>     | Percentagem de estagiários contratados pela entidade promotora após o estágio < 20%  |
|   | <b>0</b>     | Percentagem de estagiários contratados pela entidade promotora após o estágio = 0%   |
| <b>4 - Coerência do estágio</b>   | <b>20</b>    | O projeto de estágio é determinante para a aquisição de competências profissionais do estagiário e é claramente facilitador da sua integração no mercado de trabalho           |
|   | <b>10</b>    | O projeto de estágio contribui muito para a aquisição de competências profissionais do estagiário e para a sua integração no mercado de trabalho                               |
|   | <b>8</b>     | O projeto de estágio contribui para a aquisição de competências profissionais do estagiário e para a sua integração no mercado de trabalho                                     |
| <b>5 - Conformidade do orientador</b>   | <b>15</b>    | Orientador com experiência na área profissional do estágio igual ou superior a 36 meses  |
|   | <b>10</b>    | Orientador com experiência na área profissional do estágio igual ou superior a 24 meses  |
|   | <b>8</b>     | Orientador com experiência na área profissional do estágio igual ou superior a 12 meses  |
|   | <b>5</b>     | Orientador de estágio apresenta um perfil em termos de qualificação académica ou profissional considerado adequado, ou é dirigente/chefia não enquadrado na categoria anterior |
| <b>6 – Dimensão da entidade (n.º de trabalhadores)</b>  | <b>15</b>    | < 10 trabalhadores   |
|   | <b>10</b>    | >= 10 trabalhadores e <= 50 trabalhadores  |
|   | <b>8</b>     | > 50 trabalhadores e <= 250 trabalhadores  |
|   | <b>5</b>     | > 250 trabalhadores  |



## Dotação orçamental

---

A dotação orçamental afeta ao presente período de candidaturas à realização de estágios ATIVAR.PT é de 75 milhões de euros.

Caso seja atingido o limite da dotação orçamental, o Conselho Diretivo do IEFP, I.P. poderá deliberar por um reforço extraordinário desta dotação ou determinar o encerramento antecipado do período de candidatura.

## Decisão

---

O IEFP, I.P. notifica as entidades candidatas nos termos previstos no artigo 19.º da Portaria n.º 206/2020, de 27 de agosto, na sua redação atual.

## Legislação e regulamentação aplicável

---

As candidaturas devem observar o disposto na portaria n.º 206/2020, de 27 de agosto, na sua redação, que cria a medida Estágios ATIVAR.PT, e no [regulamento](#) da medida, disponibilizado no Portal do IEFP, I.P. em [Medidas de Apoio](#).

## Informações e ponto de contacto

---

Todos os pedidos de informação e esclarecimento devem ser efetuados junto do Centro de Contacto do IEFP, I.P., tel: 300 010 001 ou 215 803 555, disponível todos os dias úteis das 9h00 às 19h00.

Lisboa, 26 de abril de 2023

O Presidente do Conselho Diretivo

Domingos Lopes